



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA, DESPORTO E LAZER

Praça Augusto Pio de Santana nº 01 – Centro – CEP: 73820-000 Nova Roma-GO.  
Administração 2025/2028



PREFEITURA DE  
**NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

## Termo de Referência

**Unidade Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo.

**Contratação sugerida:** Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

### 1. Objeto

1.1 - Contratação de empresa especializada em produção e comércio de ovos de páscoa, conforme especificações do presente termo de referência.

#### 1.2 Quantidade e especificação técnica:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNI. | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1    | Ovos de Páscoa de chocolate ao leite, 250 gramas, obtido a partir de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau. Embalagem e peso líquido, envolto folha de papel alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa e amarrado com fita de cetim. | UN   | 400    |

### 2. Justificativa

**2.1** A aquisição de ovos de Páscoa para os alunos do ensino municipal justifica-se por ser uma forma de promover a integração e o bem-estar social. A data comemorativa representa um momento de reflexão e renovação, e a entrega dos ovos de chocolate pode estimular a participação e o engajamento dos alunos nas atividades escolares. Além disso, o gesto de carinho e atenção por parte da escola pode fortalecer o vínculo afetivo entre os alunos, professores e equipe pedagógica. Ressalta-se que a distribuição dos ovos de Páscoa deve ser realizada com critérios de equidade e justiça social, para que todos os alunos tenham acesso ao presente e possam compartilhar a alegria da celebração.

Por todo exposto, verificado a inviabilidade do poder público municipal na produção do objeto específico, surge a necessidade de contratar particular capacitado para a produção e entrega do mesmo.

**2.2 Sobre o ETP:** Conforme Decreto 1.199/2023 de 24 de março de 2023, Capítulo II, Art.13 e alterado pelo decreto 1260/2024 de 11 de janeiro de 2024, é facultada



nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75, incisos I, II, IV e V do art. 74 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo para o presente caso de contratação, na modalidade de dispensa de licitação. Para o presente caso opta-se pela ausência do ETP e pela apresentação do levantamento da justificativa via Termo de Referência.

### 3. Das Propostas e Contratação

**3.1 –** Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: [licita@novaroma.go.gov.br](mailto:licita@novaroma.go.gov.br) em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

**3.1.1 –** As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.2, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

**3.2 –** Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

**3.2.1 –** O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

**3.2.2 –** As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

**3.2.2.1 –** A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

**3.2.3 –** Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

**3.3 –** Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, devendo apresentar documentação de habilitação junto com a proposta, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA, DESPORTO E LAZER

Praça Augusto Pio de Santana nº 01 – Centro – CEP: 73820-000 Nova Roma-GO.  
Administração 2025/2028



PREFEITURA DE  
**NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

- f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

#### 4. Execução da contratação

**4.1 Definição** – A presente contratação visa a aquisição de ovos de páscoa de 250 gramas.

**4.2 Entrega** – Presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação no endereço Praça Augusto Pio de Santana nº 01, Setor Central.

**4.3 Prazo de entrega** – Os ovos de chocolate deverão ser entregues no máximo até dia 10 de abril de 2025.

**4.4 Condições de recebimento:** Os produtos serão considerados entregues em quanto a CONTRATADA realizar o que tange ao objeto mencionados no item 1.2 deste termo.

**4.5 Formalização dos pedidos:** A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de serviço de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

**4.6 Do Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 10º (décimo) dias do mês subsequente, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

**4.7 Formalização do Contrato:** Para a presente contratação fica dispensado a formalização por meio de Termo de Contrato, da presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fazendo as vezes ao termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

#### 5. Gestão e Fiscalização

**5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação** – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria Municipal de Educação nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

#### 6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR DO PRODUTO

**6.1** – O fornecedor da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

**6.1.1** – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada,



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA, DESPORTO E LAZER

Praça Augusto Pio de Santana nº 01 – Centro – CEP: 73820-000 Nova Roma-GO.  
Administração 2025/2028



PREFEITURA DE  
**NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

**6.1.2 –** As demonstrações de não habilitação das empresas deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1 –** Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Nova Roma a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**7.2 –** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do serviço para a Prefeitura Municipal de Nova Roma, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

**7.3 –** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Roma, em qualquer etapa, da execução do objeto;

**7.4 –** Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

**7.5 –** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**7.6 –** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Roma, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

**7.7 –** É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

**7.8 –** Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

**7.9 –** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

**7.10 –** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Roma;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1 -** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

**8.2 -** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA, DESPORTO E LAZER

Praça Augusto Pio de Santana nº 01 – Centro – CEP: 73820-000 Nova Roma-GO.  
Administração 2025/2028



PREFEITURA DE  
**NOVA ROMA**  
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

**8.3** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

**8.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**8.5** - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

## 9. Sanções

**9.1** – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

## 10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

### 10.1 – Estimativa de Valor:

#### MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|--------------|
| 01          | Ovos de Páscoa de chocolate ao leite, 250 gramas, obtido a partir de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau. Embalagem e peso líquido, envolto em folha de papel alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa e amarrado com fita de cetim. | 400        | Unid.   | R\$28,00       | R\$11.200,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |         |                | R\$11.200,00 |

**10.1.1** - Foi aplicada a metodologia de pesquisa de preços, visando três orçamentos com potenciais fornecedores, de maneira direta, tendo em vista a peculiaridade de prestação do presente serviço no município de Nova Roma. Para definição do preço de referência, foi aplicada a metodologia de menor preço dos preços pesquisados.

**10.2 – Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025.

Nova Roma – GO, 19 de março de 2025

**Vanderlei José Valente**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo